



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 183/2025 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS).

EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ N.º 51.285.471/0001-24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.010.10.301.0009.2.020. – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.010.10.301.0009.2.021. – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

02.010.10.301.0009.2.023. – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FONTES:

1.500.0000.0000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.0000 – (1303) - REC. VINC. (EC29/00-15%)

1.600.0000.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL

2.600.0000.0000 – (2494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - SUPERÁVIT

PALOTINA, 09 DE SETEMBRO DE 2025


SR. RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 390/2025

Palotina, 09 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2025, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ Nº 51.285.471/0001-24.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

WILSON BARBIAN
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 390/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ N.º 51.285.471/0001-24.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 183/2025, anexo. Em 09 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
10/09/25 Edição n.º 3369

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 10/09/25 Pg. 13
Edição 11579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 390/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ N.º 51.285.471/0001-24. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 183/2025, anexo. Em 09 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
10/09/25 Edição nº 3369

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 10/09/25 Pg 13

Edição 11579

Publicações Legais

JORNAL DO OESTE

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 448/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 0368/2025; RESOLV. Art. 1º - Rescindir, a partir de 08 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
4130	NIUZA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Educacional - C.T.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 447/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 5.487/2025; RESOLV. Art. 1º - Designar o servidor CELSO ROBERTO DE SOUZA, matrícula funcional nº 3847, ocupante do cargo de MOTORISTA, para que a partir de 10 de setembro de 2025, passe a exercer as funções de seu cargo junto a Secretaria De Assistência Social do Município de Palotina, conforme Memorando Nº 5487/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº: 391/2025, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAGAMENTO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.886.000,00 (DOIS MILHÕES, OTOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), EMPRESA: L. E. CAUDDO - CHPL Nº 22.955.320/0001-69. DESPACHO: RÁTIFFO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº: 184/2025, anexo. Em 09 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/REINDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, Art. 36, Parágrafo 5º, CONVIDAM as Autoridades Públicas Locais, Entidades de Classe e a População em Geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Saúde, realizada ao 2º QUADRIMESTRE DE 2025, que será realizada no dia 26 de setembro de 2025, a partir das 14h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palotina.

Palotina, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARINA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde
Palotina nº 21/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº: 394/2025, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAGAMENTO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.886.000,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7489 REVOKA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 6915/2025, A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Considerando o rito de competência na Lei Municipal nº 6915/2025, cuja matéria αφορά de tema ressoante à União Federal, fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 6915/2025. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a norma supracitada e toda outra legislação municipal em contrário. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" Em 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 445/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício Nº: 353/2025; RESOLV. Art. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilização, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato de empresa: MEDITE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPIITALARIES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, decorrente de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 PREÇO ELETRÔNICO Nº 143/2024. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SARA SAURINI DOS SANTOS, Matr. Nº: 3420; EDSON KONDO OTÁQUE, Matr. Nº: 3422; DANAÍAS BALBINA SANTANA RIBEIRO, Matr. Nº: 2831. Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 446/2025 Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos constantes no Memorando 5.421/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 109, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 110/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos); RESOLV. Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada a apurar fatos conforme determinado no Memorando Nº 5.421/2025. Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para condução dos trabalhos: L. NIVALDO ANTONIO DOMINGOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, MAT Nº 668; II. JERRY LUCAS KRIEGER, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT Nº 2986; III - ROSANE BOHAI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT Nº 3780. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogável, se necessário, por igual período, mediante justificativa expressa. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº: 380/2025, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, VALOR ESTIMADO: R\$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OTOCENTOS E OITO REAIS), EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA - CHPL Nº 51.285.471/0001-34. DESPACHO: RÁTIFFO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº: 183/2025, anexo. Em 09 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº: 392/2025, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PALESTRA SHOW DIA DOS DOIS - BOM DIA DOS DOIS - BOM DIA DOS DOIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), sob INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO: RÁTIFFO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº: 088/2025, anexo. Em 09 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7476 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e der providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Oramento Geral do Município, exercício 2025, nos Créditos Adicionais Especiais.